

Processo: TC-006623.989.22-5

Representante: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança - EIRELI

Advogados: Valter Paulon Junior (OAB/SP nº 133.670) e Gustavo da Silva Dosualdo (OAB/SP nº 354.852)

Representada: Câmara Municipal de Mirassol

Responsável: João Carlos Navarrete Filho, Presidente

Objeto: Impugnação ao edital de Pregão Presencial nº 001/2022, que tem por objeto a *"contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação em forma de cartão magnético/eletrônico com chip de segurança dotados de tecnologia apropriada, para concessão do benefício de vale-alimentação aos servidores ativos"*.

Advogado: Lucas Euzébio Calijuri (OAB/SP nº 272.795)

Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança - EIRELI formulou representação em face do edital de Pregão Presencial nº 001/2022, empreendido pela Câmara Municipal de Mirassol com vistas à *"contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação em forma de cartão magnético/eletrônico com chip de segurança dotados de tecnologia apropriada, para concessão do benefício de vale-alimentação aos servidores ativos"*, cuja sessão de abertura encontrava-se designada para 07 de março de 2022.

À suspensão liminar do torneio em 03 de março de 2022 (evento 11), nos termos da decisão monocrática publicada no DOE em 04 de março de 2022 (evento 22), noticia a Origem que procedeu à anulação do certame, conforme despacho subscrito pela autoridade responsável (evento 25.2), veiculado no Diário da Região em 09 de março de 2022

(evento 39.2).

Assim, cumprindo o disposto no inciso V do artigo 223 do Regimento Interno, declaro extinto o processo, determinando-lhe o arquivamento.

Publique-se.

Submeta-se a presente decisão terminativa ao conhecimento do Egrégio Plenário, nos termos regimentais.

G.C., em 15 de março de 2022.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
CONSELHEIRO

GCECR

IDR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento:
3-Q3XY-5KAQ-5KWO-6REI